



BOA VISTA

sexta-feira
30 de Agosto
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.510, DE 24 DE JULHO DE 2013.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA BANCADA CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, a Bancada Cristã, com a finalidade de defender e garantir os bons costumes e políticas em defesa dos valores da família no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. A Bancada Cristã buscará fundamentos desvinculados de ideologias partidárias, com o intuito de reunir todos os parlamentares da Câmara Municipal em prol da defesa dos valores da família.

Art. 2º Terão acesso à composição da Bancada Cristã todos os vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista pelo critério de votação.

Art. 3º O estatuto da Bancada Cristã será constituído pelos membros em seções públicas, onde somente os parlamentares presentes terão direito a opinar.

Parágrafo único. Os cidadãos e organizações que tenham o mesmo objetivo e estejam inteirados dos assuntos em pauta terão direito a fala, desde que sigam os critérios e normas para tal.

Art. 4º O exercício da Bancada Cristã será composto e coordenado por três vereadores sendo um Presidente, um relator e um conselheiro, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante o critério estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. O período que trata o artigo anterior poderá ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 5º As reuniões da Bancada Cristã serão realizadas no mínimo uma vez ao mês, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 6º As atividades, seminários, encontros, conteúdo e discussões do que for tratado nas reuniões da Bancada Cristã serão disponibilizados e divulgados através de relatórios para a mesa diretora e também para a sociedade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de julho de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.514, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

CRIA A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Boa Vista, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, com as atribuições de:

I – coordenar as ações de desenvolvimento dos projetos de captação de recursos no âmbito do Poder Executivo, prestando assessoramento técnico especializado à Prefeita;

II – articular-se com os órgãos e entidades dos demais entes do Poder Executivo e Instituições governamentais e não governamentais com vistas à atuação integrada para a efetivação de investimentos no Município de Boa Vista;

III – acompanhar a implementação dos Convênios pertinentes aos projetos de investimento e custeio;

IV – exercer atividades correlatas.

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas no caput se compatibilizará com as competências dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Fica criado o cargo de Secretário Extraordinário de Relações Institucionais, cujo titular é de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal e o subsídio corresponderá ao percebido pelos demais Secretários Municipais.

Art. 3º A estrutura operacional e de pessoal existente na Superintendência de Gestão de Convênios, atualmente subordinada à Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças, passará a ser subordinada à Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.

Art. 4º Fica criada, no âmbito do Município de Boa Vista, a Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital, com as atribuições de:

I – coordenar as ações de desenvolvimento de Inclusão Digital no âmbito do Município de Boa Vista;

II – desenvolver ações, programas e políticas públicas de inclusão social, no âmbito do Município de Boa Vista, que tenham como fim o acesso ao público interno da Prefeitura de Boa Vista e a toda população a meios, ferra-

mentas, conteúdos e saberes, por meio das tecnologias da informação e da comunicação, em especial através de computadores conectados à rede mundial;

III – exercer atividades correlatas e outras determinadas em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas no caput se compatibilizará com as competências dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 5º Fica criado o cargo de Secretário Extraordinário de Inclusão Digital, cujo titular é de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal e o subsídio corresponderá ao percebido pelos demais Secretários Municipais.

Art. 6º A estrutura operacional e de pessoal necessária para execução das atividades da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital será advinda de transposição de cargos em comissão já existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo, o que será realizado através de Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento anual em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO PPA 2010-2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Boa Vista no PPA 2010-2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da nova ação na Lei Orçamentária Anual de 2013 decorre de recurso próprio e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 - 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013		MACROOBJETIVO: GERAÇÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA				AÇÃO: 0542
CAMPO A		PROJETO	X	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
ÓRGÃO		ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				07
UNIDADE		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				01

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Jucá

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Larissa Fernandes Soeiro

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Marçal Pereira Barros

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e

Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos

Indígenas - SMGA

Aldemar Marinho de Brito

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Karla Andréia da Silva Pinheiro

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Gerson da Costa Moreno Júnior

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Edgard Dias Magalhães

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Rodrigo Maciel Castro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Marcio Batista Herculano - Diretor

FUNÇÃO	URBANISMO					15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA					451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					0191
AÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, PAISAGISMO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.					0542
PROJETO/ATIVIDADE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, PAISAGISMO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.					1.542
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Proporcionar a população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.					
JUSTIFICATIVA	O crescimento da cidade, os aumentos da população e de veículos em circulação nas vias municipais convergem para a grande necessidade de investimentos em infraestrutura viária com o foco na segurança e trafegabilidade.					
PÚBLICO ALVO	População do Município.					
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico.					
INDICADOR	Projetos elaborados	ÍNDICE MAIS RECENTE	3%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	ACAO					
FINALIDADE	Elaborar projetos de engenharia para a melhoria da infraestrutura urbana da população, incluindo sistema viário, equipamentos urbanos e sistemas de drenagem. A contratação subsidiará a elaboração destes projetos.					
DESCRIÇÃO	Projetos e planejamento de sistema viário, equipamentos urbanos e sistemas de drenagem.					
PRODUTO	Projetos básicos e orçamentos com nível de qualidade suficiente que permitam a abertura de certames licitatórios para a contratação das referidas obras.					
UNIDADE DE MEDIDA	Projetos					
CAMPO D	META FÍSICA/META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA	
	0	0	0	17	17	
META FINANCEIRA R\$						
TESOURO MUNICIPAL	-	-	-	1.933.210,00	1.933.210,00	
TOTAL	-	-	-	1.933.210,00	1.933.210,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 09 DE JANEIRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O inc. I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.487, de 09 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, ajustes, despesas com pessoal e encargos sociais, excesso de arrecadação, despesas do serviço da dívida e o valor da revisão da Lei Orçamentária, conforme o art. 7º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 1.517, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

ACRESCENTA O ART. 77-A À LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 04 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE

**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.351, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 77-A:

“Art. 77-A. O empregado público poderá ser cedido para ter exercício na Administração Direta e Indireta Municipal ou em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º Na hipótese de o empregado público ser cedido optando pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida do percentual da retribuição do cargo em comissão, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, cabendo a esta efetuar o reembolso das despesas realizadas pelo cedente.

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria do Diretor Presidente da EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município, que estabelecerá o prazo e o cargo comissionado ou a função de confiança que será exercida.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 141/E, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL P.A. NOVA AMAZÔNIA MURUPU – POLO I, LOCALIZADA NA ZONA RURAL P.A NOVA AMAZÔNIA MURUPU, PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVI FEITOSA NETO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

Considerando o dever cívico de homenagear a memória das pessoas que distintamente dedicaram suas vidas à construção do bem do Município de Boa Vista;

Considerando a necessidade de prestigiar a escolha da comunidade onde está localizada a escola,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal P.A. Nova Amazônia Murupú – polo I, localizada na zona rural P.A Nova Amazônia Murupú, passa a ser denominada Escola Municipal José Davi Feitosa Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1290/P DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, “m”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, ao servidor Osmar Avelino de Souza, especialidade: Operador de Máquinas, matrícula nº 00756, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2013.07.00020P.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
13.08.08 a 13.08.10	Auxiliar Técnico Municipal F-6	Auxiliar Técnico Municipal F-7
13.08.10 a 13.08.12	Auxiliar Técnico Municipal F-7	Auxiliar Técnico Municipal F-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos períodos aquisitivos constantes no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1291/P, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Solange Maria Emiliano Rohnelt

Cargo: Assistente Municipal H-03

Matrícula: 01872

Órgão cessionário: Governo do Estado de Roraima

Cargo a ser ocupado: Membro Auxiliar do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas de Roraima.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo número: 1762/2013/SMAG

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 29 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 378/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 103/P, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3398, de 26 de março de 2013, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.04.97 a 13.04.02, ao servidor Jair da Silva Rocha, Assistente Municipal H-07, Especialidade: Técnico em Estradas, matrícula nº 00424, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Onde se lê: referente ao 2º (segundo) quinquênio; Leia-se: referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 379/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Alexsandra Moraes de Andrade, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25273, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.07.11, a ser usufruída no período de 04.09.13 a 04.12.13, conforme o Processo nº 1487/2013/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 380/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Leiliane Silva de Paiva, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25502, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.07.10, a ser usufruída no período de 26.08.13 a 26.11.13, conforme o Processo nº 1426/2013/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 381/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Raimundo Nonato dos Santos Ribeiro, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27777, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 382/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Andréa Doria Silva

Ferreira, Técnico Municipal G-01, especialidade: Agente de Articulação Municipal, matrícula nº 25040, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 02.09.13 a 02.12.13, conforme o Processo nº 1751/2013/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2013-Registro de Preços
Processo 120/2013-SMSA

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas a eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização para atender as necessidades das áreas meio e finalística da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/09/2013 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/09/2013 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2013-Registro de Preços
Processo 112/2013-SMSA

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de produtos formulados para nutrição enteral e oral, alimentação especializada, destinada a atender as necessidades metabólicas e fisiológicas, industrializada e utilizada exclusivamente ou parcialmente para substituir ou suplementar a alimentação oral de pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais para os pacientes do CERNUTRI.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/09/2013 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/09/2013 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 068/2013
Processo 009/2013-SEMUC**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 14h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 11/09/2013 às 15h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 069/2013
Processo 015/2013-SEMUC**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, coordenação, execução de eventos e locação de bens móveis e imóveis, sonorização profissional de pequeno, médio e grande porte, tenda de cobertura e iluminação para atender a SEMUC.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 11/09/2013 às 11h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 013/2013
Processo 058/2013-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Nº 058/2013/SMSA, cujo objeto é eventual Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica para atender as necessidades das áreas meio e finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE 01 empresa classificada em 1º lugar: MENDONÇA & CIA LTDA, com o menor preço, sendo por mês R\$ 508,11 (quinhentos e dezoito reais) para unidades de pequeno porte, R\$ 703,00 (setecentos e três reais) para unidades de médio porte e R\$ 821,32 (oitocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos) para unidades de grande porte; perfazendo o valor total de até R\$ 317.059,08 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais e oito centavos); válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 030/2013
Processo 0097/2013-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 097/2013/SMSA, cujo objeto é eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização Volante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE 01 empresa classificada em 1º lugar: RUCKER VIEIRA FILHO-ME, com o menor preço, sendo de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a hora/carro de som; perfazendo o valor total de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Referente a Certidão de Dispensa de Licitação, Processo n.º 085/13-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 3477, datado de 23/07/13.

Onde se lê: "...W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 29.892,38 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 5.502,00 (Cinco mil, quinhentos e dois reais)...".

Leia - se: "...W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 24.392,38 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 11.002,00 (Onze mil, e dois reais)...".

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº 2056/2013- SMAG, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, referente ao Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação de servidor no curso de Publicidade e Gestão dos Contratos Administrativo sob a Perspectiva do Certame, o curso será realizado no período de 05 e 06 de setembro de 2013, na cidade de Brasília - DF, de acordo com base no Parecer Jurídico nas fls. 39 e 40, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2013.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**Néria Gardênia Pontes Benício
Membro**

**Joana D'arc Rabelo
Membro**

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 2056/2013- SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 572/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 466/2013-SMAG, de 25 de julho de 2013, publicada no DOM nº 3481, de 29 de julho de 2013, referente ao Processo nº 914/2012/SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 573/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Gleycia de Aguiar Antony, Diretora do Departamento de Apoio Operacional/SMAG, como fiscal do Processo nº 1766/2013/SMAG, referente à aquisição de material permanente, central de ar condicionado, sem instalação, para atender as necessidades da SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 574/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27673/PMBV, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2735/2012/SMAG/Vol.1, a que responde o servidor M.M.A, ocupante do cargo Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 26868/PMBV, que não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na rua Pedro Rodrigues, nº 1286, bairro Mecejana - prédio da EMAP - Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PORTARIA Nº. 191/2013 – SAE/MSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL DE SOUZA JÚNIOR – Matrícula 44.487 (COMISSIONADO) e JOELMA LEAL DA COSTA – Matrícula 27.913 (ESTATUTÁRIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 090/2013/MSA, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários de Tanatopraxia (embalsamento) e traslado a fim de atender os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD, que por ventura venham a óbito quando deslocados para tratamento de saúde fora do Município de origem.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 27 de Agosto de 2013.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EDITAL Nº001/2013

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao disposto no item 6 do Edital nº 001/2013, torna público o resultado dos recursos referente ao Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo destinado à seleção de Profissionais para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com as disposições do Instrumento Convocatório.

INSC.	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
173	Joanice Barbosa Santos	Pedagoga	INDEFERIDO
66	Vilma do Carmo Braga	Pedagogo	INDEFERIDO
35	Arlene da Cruz Coutinho	Pedagogo	INDEFERIDO
99	Susan Ariadna Guedes Oliveira	Assistente Social	INDEFERIDO

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EDITAL Nº001/2013

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao disposto no item 6 do Edital nº 001/2013, torna público o resultado final definitivo referente ao Processo Seletivo destinado à seleção de Profissionais para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com as disposições do Instrumento Convocatório.

Os candidatos aprovados no certame dispõem de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social para a entrega da documentação descrita no item 7.3 do Edital nº 001/2013, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato.

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

N. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
190	Elizane Marques Pacheco	89,33	APROVADO
206	Karla Herreira Muniz de Moraes	85,33	APROVADO
111	Cristine Rodrigues Brito	84	APROVADO
48	Elisandra da Silva Oliveira	80,66	APROVADO
80	Nadimara Cabuia Mendonça Serrão	77	APROVADO
29	Elenilde Pinho Silva	75,66	APROVADO
11	Maria do Socorro Dantas do Nascimento	75,33	APROVADO
62	Edith Alice Araújo Nascimento	74,66	APROVADO
50	Paula Dayane Carneiro Rocha	73	APROVADO
139	Maria Gracileide Alberto Lopes	72	APROVADO
117	Mary Jane Gomes Ferreira Ramos	69,33	APROVADO
14	Katia Maria Soares Costa	64,66	APROVADO
126	Ana Maria Gomes de Lucas	64,66	APROVADO
100	Crisomar Bento do Monte	64,33	APROVADO
65	Roseane Santos da Silva	63,33	APROVADO
71	Rosinete Raposo Felipe	62	APROVADO
44	Iraene Nascimento da Silva	61,66	CADASTRO RESERVA
249	Márcia Maria Freire de Melo	61,33	CADASTRO RESERVA
32	Keilla Sampaio Florença Santana	59	CADASTRO RESERVA
119	Cuper Rodrigues de Souza	58,33	CADASTRO RESERVA
58	Francisca Marques da Silva	58,33	CADASTRO RESERVA
27	Roneide Munhoz da Mota Richil	57,66	CADASTRO RESERVA
199	Maria do Socorro da Costa Maciel	56,66	CADASTRO RESERVA
144	Odacir da Costa Guerreiro	56	CADASTRO RESERVA
52	Marina Silvestre Fernandes	54,66	CADASTRO RESERVA
131	Deuvany Ferreira Pinto	54	CADASTRO RESERVA
104	Rubenita Ferreira de Oliveira	54	CADASTRO RESERVA
68	Maria Rizete Vasconcelos Farias	52,33	CADASTRO RESERVA
23	Vanessa Martins de Albuquerque	51	CADASTRO RESERVA
19	Wânia Kelly Almeida Machado	51	CADASTRO RESERVA
99	Susan Ariadna Guedes Oliveira	49,33	DESCCLASSIFICADO
156	Kelly Cristina dos Santos Lima	48,33	DESCCLASSIFICADO
158	Rosângela de Oliveira Souza	47	DESCCLASSIFICADO
222	Francisca de Jesus Oliveira Santiago	41,33	DESCCLASSIFICADO
51	Maria Aparecida F. de Melo	41	DESCCLASSIFICADO
115	Swzzana Lucena Sales	40	DESCCLASSIFICADO
84	Francisca Nathalia Garceis Brandão Sá	38,66	DESCCLASSIFICADO
109	Antonia Dinamaria Alves Batista	34	DESCCLASSIFICADO
31	Francisca Arlete Rodrigues dos Santos	33,66	DESCCLASSIFICADO
89	Euzilene da Silva Ramos	25	DESCCLASSIFICADO
57	Maria Marpezia Lisboa de Souza	24	DESCCLASSIFICADO
169	Ana Maria Braga Pinto	21,33	DESCCLASSIFICADO
236	Aeide da Silva Peixoto	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
181	Áustria Maria Coutinho de Paula Cordeiro	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
220	Conceição da Silva Ferreira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
33	Eleilson Mestre Braga	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
103	Elizabeth Dantas de Medeiros	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIDADE: PSICOLOGO

N. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
90	Gilcéia Parente	64	APROVADA PD

54	Cilvânia Antônia Leite Fernandes	94	APROVADO
172	Maria Helena Alves Iannuzzi	93	APROVADO
38	Maria das Graças de Souza	90	APROVADO
16	Lilian Maria Caroline Alves Ferreira	88	APROVADO
157	Maria Edilânia de Almeida Mangueira	88	APROVADO
49	Renata Norat Souto Maior Nogueira	86,66	APROVADO
43	Gleiciane Machado de Souza	84	APROVADO
210	Angelica Melville Duarte	82	APROVADO
95	Fernanda de Freitas da Silva	80,33	CADASTRO RESERVA
17	Gilvânia Carvalho Matos	80	CADASTRO RESERVA
102	Maria do Socorro de Oliveira Sirqueira	79,33	CADASTRO RESERVA
76	Ingrid Nayara do Valle Marcolino	79	CADASTRO RESERVA
159	Andréa Pereira Tavares	78,33	CADASTRO RESERVA
105	Glória Maria Moura	77,33	CADASTRO RESERVA
53	Raiza Caroline Sousa Gomes da Silva	77,33	CADASTRO RESERVA
218	Kátia Fidência Souza da Rocha	76,33	CADASTRO RESERVA
155	Ed' Luiz Chaves Briglia	75	CADASTRO RESERVA
231	Lilian Kátia dos Santos Almeida	75	CADASTRO RESERVA
242	Nathasja Jasmin Trindade	73,66	CADASTRO RESERVA
21	Andressa Silva Rebouças	72,66	CADASTRO RESERVA
97	Cristiane Barbosa de Carvalho Almeida	70,33	CADASTRO RESERVA
83	Marisete Campos Aires do Nascimento	69,66	CADASTRO RESERVA
180	Alessandra Souza de Araújo	68	CADASTRO RESERVA
148	Bruna Dayanne Martins Tavares	67,66	CADASTRO RESERVA
55	Larissa Oliveira Lira	65,66	CADASTRO RESERVA
118	Silvia Peres Marques	65,66	CADASTRO RESERVA
149	Raylane Paula Carvalho Santiago	62,33	CADASTRO RESERVA
34	Joélia Carla de A. Corrêa	61,33	CADASTRO RESERVA
179	Kissa Nakai Nunes	61	CADASTRO RESERVA
145	Edvânia Maria Gaia da Silva	58	CADASTRO RESERVA
28	Maysa da Silva de Oliveira	58	CADASTRO RESERVA
219	Lyan Cartiney da Silva Patente	57,66	CADASTRO RESERVA
217	Suellen Gracy Micaelle Garcia Caliri dos Santos	53,66	CADASTRO RESERVA
243	Maria Lauany Leal Costa	53,33	CADASTRO RESERVA
186	Monique Hellen Souto Maior	53	CADASTRO RESERVA
168	Gisangela da Silva Lima	51	CADASTRO RESERVA
182	Luana Nascimento Drews	48,66	DESCCLASSIFICADO
227	Anny Karoline Pimentel Peixoto	47,33	DESCCLASSIFICADO
37	Antonia Socorro Monteiro	40,66	DESCCLASSIFICADO
3	Glacineide Cabral do Nascimento	38,6	DESCCLASSIFICADO
204	Ianara Fernanda de Lima Mendes	37	DESCCLASSIFICADO
132	Cristiane Borges	24	DESCCLASSIFICADO
232	Amarildo R. de Lima	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
146	Claudete de Araújo Silva	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
107	Daiane Ruth Alves da Silva	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
251	Juliana Araújo Cerqueira de Carvalho	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
165	Luana Barúna Borges de Souza	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
150	Luma Nahine Almeida de Amorim	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
8	Maria Nayane Soares Macêdo	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
7	Michele da Conceição Aleixo Coura	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
164	Nayara Pires Rodrigues	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
184	Roseli dos Santos Ferreira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
196	Tatiana Torquato Lima	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIDADE: PEDAGOGO/ SOCIOLOGO/ ANTROPOLOGO

N. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
10	Francisco Alves Gomes	96	APROVADO
185	Audiléia Ramalho Rodrigues Mangueira	94	APROVADO
40	Arlete Pereira dos Santos	92,33	APROVADO
72	Altamira Conceição da Silva e Silva	87,33	APROVADO
234	Leonilza Gomes Secundino	83,66	APROVADO
203	Leane Pereira de Souza	80,66	CADASTRO RESERVA
264	Enedina Sousa Couto	74,33	CADASTRO RESERVA
143	Elen Geisa Nascimento Araújo	73,66	CADASTRO RESERVA
191	Maria do Socorro da Silva	73,33	CADASTRO RESERVA
160	Renata dos Santos Lima Rigauod	73,33	CADASTRO RESERVA
194	Elisângela Andrade do Nascimento	73	CADASTRO RESERVA
12	Márcia Rodrigues da Silva	72,66	CADASTRO RESERVA
141	Carla Regina Rost	69	CADASTRO RESERVA
127	Iza Bezerra Furtado	68,33	CADASTRO RESERVA
6	Clarici Duarte Arias	66,66	CADASTRO RESERVA
66	Vilma do Carmo Braga	66,66	CADASTRO RESERVA
25	Maria de Jesus Lima Reis	66,33	CADASTRO RESERVA
192	Antonio da Silva Miranda	64,33	CADASTRO RESERVA
225	Orleandra Cavalcante de Oliveira	64	CADASTRO RESERVA
198	Iana da Silva Alves	63,66	CADASTRO RESERVA
189	Auricélia Uchôa da Silva	62,33	CADASTRO RESERVA
176	Andréia Souza da Silva	60,66	CADASTRO RESERVA
5	Gessér Alvis de Moraes Silva	59,66	CADASTRO RESERVA
78	Claudenir de Miranda Silva	59,33	CADASTRO RESERVA
129	Roseane Sousa Alves Sarmento	59	CADASTRO RESERVA
162	Cláudia Ribeiro dos Santos	58,33	CADASTRO RESERVA
39	Maria da Glória Saraiva da Silva	58,33	CADASTRO RESERVA

195	Kesia Sena da Silva	56,66	CADASTRO RESERVA
82	Fábio Talamás de Azevedo	56	CADASTRO RESERVA
61	Ana Paula Teixeira da Cruz	55,66	CADASTRO RESERVA
125	Deusilene de Sousa Pinheiro	55,66	CADASTRO RESERVA
4	Odinea Silva de Carvalho Finch	55,66	CADASTRO RESERVA
91	Maria Nilda Araujo Lima	55,33	CADASTRO RESERVA
151	Maria Djanira Carlos	54	CLASSIFICADO
166	Rosilene Luiza dos Santos	53,66	CLASSIFICADO
174	Silvia Reges Cunha	53,66	CLASSIFICADO
88	Elizeba Rodrigues Souza Garcia	52,33	CLASSIFICADO
47	Tânia da Silva Pereira	52,33	CLASSIFICADO
86	Ana Leide de Lima Sousa	51,66	CLASSIFICADO
75	Elisângela Lima Bezerra	51,66	CLASSIFICADO
133	Euládia Guilherme de Oliveira	51,66	CLASSIFICADO
247	Jorge Pereira de Almeida	50,33	CLASSIFICADO
212	Iomara Alves da Silva	49,33	DESCCLASSIFICADO
173	Joanice Barbosa Santos	48,33	DESCCLASSIFICADO
128	Cleiciane da Silva Souza	48	DESCCLASSIFICADO
112	Zinalda Alves do Nascimento	48	DESCCLASSIFICADO
215	Eliane da Silva Ferreira	47	DESCCLASSIFICADO
122	Rosa Maria Cruz da Silva	46	DESCCLASSIFICADO
202	Cristine Margarida Weber	43,33	DESCCLASSIFICADO
244	Ida Teresa de Melo Martins	42,66	DESCCLASSIFICADO
188	Rosana Evaristo da Silva Ribeiro	42,33	DESCCLASSIFICADO
35	Arlene da Cruz Coutinho	40,33	DESCCLASSIFICADO
200	Rejane Pereira Silva	40,33	DESCCLASSIFICADO
229	Jéssyka da Silva Santos Costa	40	DESCCLASSIFICADO
56	Janes do Nascimento Rocha	39,66	DESCCLASSIFICADO
18	Luciana Mendes de Souza	39	DESCCLASSIFICADO
70	Marcelane da Silva Balão	39	DESCCLASSIFICADO
116	Sigrilde Lans Duarte dos Santos	38	DESCCLASSIFICADO
30	Rosilene Soares Cavalcante	37,66	DESCCLASSIFICADO
153	David Passos Bomfim	37	DESCCLASSIFICADO
193	Demuniz Diniz da Silva Neto	36	DESCCLASSIFICADO
208	Geisa de Souza Lima	33	DESCCLASSIFICADO
94	Adriana Lima da Cunha	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
211	Andréia Corrêa Pereira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
123	Antonio de Souza Nascimento	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
85	Carmicelia Gomes da Silva	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
223	Cássia Milena Silva Araújo	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
226	Cleide de Matos Ferreira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
187	Edinatriz Feitoza Figuerêdo	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
134	Elizângela Souza da Silva Rebouças	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
124	Euseni Costa Pereira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
260	Janete Cavalcante Martins	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
136	Joseane Viana do Vale	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
67	Josicleia Paulo dos Reis	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
209	Juliana Lima Oliveira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
26	Kelly da Silva Gomes	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
197	Laiz Furmam Tomé	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
201	Marcilene Inácio Figueredo	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
233	Maria Francinete da Silva	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
250	Maria Rosinês Batista dos Santos	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
163	Monica Regina Nascimento de Freitas	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
36	Renata Sousa Almeida	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
59	Rocicleide Beckman Corrêa	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
87	Rosa Sirmenia de Lima Silva	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
74	Silas Moreno Caldas	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
101	Sirley Santana Moreira	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier
Secretária Municipal de Gestão Social

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 252/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	449	Adriana Bezerra dos Santos	2012/2013	02/09/13 a 01/10/13
02	447	Deivid Martins Pereira	2012/2013	01/09/13 a 20/09/13

03	430	Eder Torreia Pereira	2012/2013	02/09/13 a 01/10/13
04	173	Flávia Pessoa dos Anjos	2012/2013	01/09/13 a 30/09/13
05	441	Yannis Maia Ferreira	2012/2013	09/09/13 a 08/10/13

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/GAB/PRESI/N.º253/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, ANDERSON ALBERTO OTAVIANO, cargo efetivo de Fiscal Fundiário, matrícula 464, do quadro de Pessoal da EMHUR, declarando em decorrência a vacância do cargo acima mencionado.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 386/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento com ônus (diárias) da servidora Carolina Vianna Albuquerque, Assistente I desta Fundação, no período de 03 a 07/09/2013, a cidade de São Paulo – SP, para participar da 41ª Feira de Turismo das Américas – ABAV 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2013.

Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 387/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Enos Faustino Almeida, Coordenador Técnico desta Fundação, no período de 03 a 07/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar da 41ª Feira de Turismo das Américas – ABAV 2013.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2013.

**Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 388/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento com ônus (diárias) da servidora Alda Regina Amorin Franco, Superintendente de Turismo desta Fundação, no período de 02 a 06/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar da 41ª Feira de Turismo das Américas – ABAV 2013.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2013.

**Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 390/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior, Procurador Chefe desta Fundação, no período de 08 a 12/09/2013, a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso “Contrato de Compras e Serviços na Administração Pública – Melhores Práticas para a Gestão e Fiscalização”.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2013.

**Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 391/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento com ônus (diárias) do servidor Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, Superintendente de Cultura desta Fundação, no período de 01 a 04/09/2013, a cidade de São Paulo - SP, para participar do “I Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura – I EBPC”.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2013.

**Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 392/2013

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Isabelle Cruz Duarte, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, matrícula nº 79019, de fiscal do Processo nº 0027/2013.

Art. 2º – Designar o servidor Leonardo Nogueira Paim, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, matrícula nº 79014, para fiscalizar as despesas com aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades desta Fundação, objeto do Processo nº 0027/2013.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de Agosto de 2013.

**Rodrigo Maciel Castro
Presidente da FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: VEREADOR PAULO LINHARES.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEROZ – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO PARA A FORMAÇÃO DE UMA BOA VISTA MELHOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedida a TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Dr. LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEROZ – por sua inestimável contribuição e trabalho para a formação de uma Boa Vista melhor.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de agosto de 2013.

**Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 527/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado a senhora Dienifer Karoliny Costa no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-600, de Coordenador de Elaboração de Projetos Legislativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 528/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 1016, de 27 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Antonia Santos de Sousa, Auxiliar Legislativo C-10, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1410, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Capacitação, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.08.03 a 21.08.08, a ser usufruída no período de 02.09.13 a 30.11.13, conforme o Processo nº 169/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 534/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados nos cargos em comissão do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 534/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Ananda de Souza Cardoso	Auxiliar Parlamentar	N-1
Maria Eliane Dias Costa	Auxiliar Parlamentar	N-3

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 536/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados nos cargos em comissão do Gab. Ver. Leonardo Rodrigues Moreira, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 536/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Suena Márcia Barbosa dos Santos	Assistente Parlamentar	AP-5
Vera Lucia Faray da Silva	Assistente Parlamentar	AP-5

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 538/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados nos cargos em comissão do Gabinete da Presidência, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 538/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Adriana Diniz dos Santos	Assistente Parlamentar	AP-4
Clau Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-1
ElenKésia Conceição	Auxiliar Parlamentar	N-1
Sueli de Souza Cruz Silva	Auxiliar Parlamentar	N-1
Tais dos Santos Carvalho	Assistente Parlamentar	AP-4
Mirian Araújo da Conceição	Auxiliar Parlamentar	N-1
Maria Eleanja Ferreira da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-1
José Carlos dos Reis Sobral	Assistente Parlamentar	AP-4
Ricardo Vasconcelos	Assistente Parlamentar	AP-4
Rayana da Silva Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-1
Rosani Homero Anastacio	Auxiliar Parlamentar	N-1

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 539/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Arlete Alcântara no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAD-700, de Auxiliar de Planejamento, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 549/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (vinte) dias de férias ao servidor Rafael Lopes da Silva, Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10553, suspensas por meio da Portaria nº 334/2013, publicada no D.O.M. nº 3423, de 03 de maio de 2013, a serem usufruídas no período de 03.10.13 a 01.11.13.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 550/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Mario Benedito Borges da Fonseca no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAD-700, de Auxiliar de Planejamento, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 553/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Tulio Magalhães da

Silva do cargo em comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-400, de Chefe de Controle Interno, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 565/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Danielle Motta Hirtzno cargo em comissão do Grupo de Superior Administrativo, Código GDS-200, de Consultor Jurídico da Divisão Legislativa, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 567/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Marcelly Gomes Dias de Lima no cargo em comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-500, de Técnico Jurídico da Divisão de Contratos e Convênios, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 568/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Rhaynner de Almeida Lima Veras no cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas- Administrativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 569/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor José Reinaldo Nascimento da Silva Júnior no cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas- Legislativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 570/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Eliane Maria Ventura Torreia no cargo em comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-500, de Técnico Jurídico da Divisão Legislativa, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 571/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Elioneide dos Santos de Araújo no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-600, de Coordenador de Cadastro e Gestão de Pessoas, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 573/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Eduardo Henrique Haltno cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-600, de Coordenador de Cadastro e Gestão de Pessoas, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 575/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Tarsira Fonseca Rodrigues no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-600, de Coordenadora de Apoio Legislativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 577/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Elba Marlene Sarmiento Amaral no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Assessor Legislativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 579/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Shaun Michel da Silva Rodrigues no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Secretário da Presidência, em

consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 581/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Wolney Rodrigues da Silva no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Revisor Legislativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 582/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Lucijane dos Santos Roberto no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-601, de Chefe da Divisão de Contabilidade, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 583/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Rafael Cardoso Amorim no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-603, de Auxiliar Técnico da Comunicação Social, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 584/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Danuza Barros Chaconno cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-603, de Secretária da Vice-Presidência, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 586/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Cleonice Pires no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-603, de Assessor Especial da Controladoria, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 587/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Fabiana Freitas de Oliveira no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-603, de Secretária da Procuradoria Jurídica Geral, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 588/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a senhora Mara Rúbia de Souza Mangabeira Rodrigues no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-604, de Técnico de Auxiliar Parlamentar Especial, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 589/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Nelmir Diniz de Almeida no cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAD-700, de Auxiliar de Planejamento, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 594/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido Zândla Carla Lima da Silva, do cargo efetivo de Técnico Legislativo G-01, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10799, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 595/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Paulo Carpejane Alves Ferreira à cidade de Goiânia – GO, no período de 27.08.2013 a 30.08.2013, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Goiânia e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 596/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Adeline Dias de Sousa Neto à cidade de Goiânia – GO, no período de 27.08.2013 a 30.08.2013, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Goiânia e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 597/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Alexandre Moreira Dos Santos à cidade de Goiânia – GO, no período de 27.08.2013 a 30.08.2013, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Goiânia e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 598/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo nº 505/13/GAB/PRES, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ana Lucia da Silva Lima, Técnico Legislativo I-10, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1278; Fabiane Freitas de Oliveira, Técnico Legislativo I-03, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 2435, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 599/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo nº 507/13/GAB/PRES, composta pelos servidores: José Reinaldo Nascimento da Silva Junior, Técnico Legislativo G-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10560; Rhaýner de Almeida Lima Veras, Auxiliar Legislativo A-02, especialidade: Telefonista, matrícula nº 10556; Rilson Sarmento Amaral, Auxiliar Técnico Legislativo D-01, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10558, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 600/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Janaina da Silva Barbosa, Auxiliar Técnico Legislativo D-01, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10809; Gleydismar Gomes Rodrigues, Auxiliar Legislativo A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10557; Gloudeas das Neves Castro, Auxiliar Legislativo C-02, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 2776, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 506/2013 – GAB/PRES, conforme o Processo nº 270/2013, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 601/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art.39, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º – Que os processos licitatórios abertos sejam informados aos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de Agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 602/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 39, do Regimento Interno, combinado com o inciso I, do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a servidora MILENE DE OLIVEIRA THOME, por ter praticado atos que confrontam o estatuto do servidor público, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2013, constituído por meio da Portaria nº 275/2013, de 17 de abril de 2013, devidamente alterada pela Portaria nº 379/2013, de 03 de junho de 2013, por este Presidente desta Casa Legislativa, quanto ao possível acúmulo de cargos indevidamente;

CONSIDERANDO que o ato da servidora foi caracterizado como enquadramento em acúmulo remunerado de cargos públicos e improbidade por recebimento de salário sem a devida contraprestação, conforme apuração da Comissão Processante que decidiu com acerto pela irregularidade, a qual merece repreensão, na forma do disposto nos Artigos 116, XVIII e 125 da Lei Complementar Municipal nº 003/2012; e artigo 10, caput, da Lei Federal nº 8.429/1992;

R E S O L V E:

1. Aplicar a pena de demissão a Servidora MILENE DE OLIVEIRA THOME, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 4430, na forma prevista no Artigo 122, incisos IV e XII da Lei Complementar Municipal nº 003/2013, conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e do Parecer Jurídico nº 048/2013-GAB/PGMU.

2. Devendo a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Casa promover os devidos registros da aplicação da penalidade no prontuário da servidora.

3. Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste Ato mediante protocolo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de Agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:

Leonardo Rodrigues Moreira

Primeiro Vice-Presidente:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Júlio Cezar Medeiros Lima

Segundo Secretário:

Mirian dos Reis Melo

Terceiro Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.